

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 342, DE 27 DE MAIO DE 2021.

APROVA O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao primeiro quadrimestre de 2021, publicado juntamente com este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de maio de 2021.

DES. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
PresidenteGOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	193.577.198,37	196.432.083,13	194.018.525,31	191.392.369,06	194.176.819,12	223.120.037,69	211.339.481,29	367.915.802,13	253.076.803,74	249.443.539,32	232.859.418,88	229.853.113,35	2.737.205.191,39	
Pessoal Ativo	118.899.531,06	118.323.702,22	119.467.587,76	116.582.802,29	119.008.341,45	142.378.572,72	128.942.701,95	254.766.088,89	176.052.205,44	172.154.711,15	155.832.875,15	154.978.778,83	1.777.387.898,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	94.470.195,81	93.959.281,65	95.131.962,44	92.348.250,70	94.706.908,62	119.336.183,99	104.703.422,83	208.514.698,11	152.164.363,02	148.358.787,36	132.099.040,40	131.294.545,41	1.467.087.640,34	
Obrigações Patronais	24.399.918,92	24.334.101,18	24.304.609,10	24.197.259,70	24.272.739,25	23.005.360,38	24.199.610,73	46.175.772,07	23.887.842,42	23.795.923,79	23.733.834,75	23.684.233,42	309.991.205,71	
Benefícios Previdenciários	29.416,33	30.319,39	31.016,22	37.291,89	28.693,58	37.028,35	39.668,39	75.618,71	0,00	0,00	0,00	0,00	309.052,86	
Pessoal Inativo e Pensionistas	74.677.667,31	78.108.380,91	74.550.937,55	74.809.566,77	75.168.477,67	80.741.464,97	82.396.779,34	113.149.713,24	77.024.598,30	77.288.828,17	77.026.543,73	74.874.334,52	959.817.292,48	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	63.118.535,52	66.725.149,78	63.174.516,35	63.222.066,76	63.475.527,11	68.959.668,12	70.137.426,02	96.237.203,41	66.212.743,59	66.404.105,28	66.144.751,85	63.899.070,15	817.710.763,94	0,00
Pensões	11.559.131,79	11.383.231,13	11.376.421,20	11.587.500,01	11.692.950,56	11.781.796,85	12.259.353,32	16.912.509,83	10.811.854,71	10.884.722,89	10.881.791,88	10.975.264,37	142.106.528,54	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 18 da LRF) (II)	48.776.804,67	51.135.970,36	51.910.352,97	50.596.754,26	52.967.881,69	85.621.077,66	56.299.274,17	185.261.457,74	53.011.001,02	70.175.519,50	54.876.634,33	52.652.376,69	813.285.105,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	973.441,12	808.728,79	1.199.568,89	950.084,45	988.810,60	1.649.185,28	1.487.482,20	1.081.114,07	1.139.329,63	1.523.225,20	1.062.090,52	1.331.516,33	14.194.575,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	2.917.847,25	3.975.840,42	4.544.456,02	3.580.899,54	4.883.762,54	29.478.034,10	7.030.026,57	80.837.570,07	5.947.811,48	22.711.207,54	7.977.055,61	5.970.746,67	179.855.257,81	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	44.885.516,30	46.351.403,15	46.166.328,06	46.065.770,27	47.095.308,55	54.493.858,28	47.781.765,40	103.342.773,60	45.923.859,91	45.941.086,76	45.837.488,20	45.350.113,69	619.235.272,17	
	144.800.393,70	145.296.112,77	142.108.172,34	140.795.614,80	141.208.937,43	137.498.960,03	155.040.207,12	182.654.344,39	200.065.802,72	179.268.019,82	177.982.784,55	177.200.736,66	1.923.920.086,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		39.673.503.146,92
(I) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (VI) (§13º, art. 166 da CF)		28.071.076,64
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VII)		55.558.276,00
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)		39.589.873.794,28
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)		1.923.920.086,33
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		2.375.392.427,6568
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		2.256.622.806,2740
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		2.137.853.184,8911

FORNE:
FIPLAN/SEFAZ/SAF/DICO
P 28/01/2020 12:50

NOTA 1: DURANTE O EXERCÍCIO, SOMENTE AS DESPESAS LIQUIDADAS SÃO CONSIDERADAS EXECUTADAS. NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, AS DESPESAS NÃO LIQUIDADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SÃO TAMBÉM CONSIDERADAS EXECUTADAS. DESSA FORMA, PARA MAIOR TRANSPARÊNCIA, AS DESPESAS EXECUTADAS ESTÃO SEGREGADAS EM:
a) DESPESAS LIQUIDADAS, CONSIDERADAS AQUELAS EM QUE HOUEVE A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO. NOS TERMOS DO ART. 63 DA LEI 4320/64;
b) DESPESAS EMPENHADAS MAS NÃO LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, CONSIDERADAS LIQUIDADAS NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, POR FORÇA DO ART. 35, INCISO II DA LEI 4320/64.

NOTA 2: NO ITEM DESPESA BRUTA COM PESSOAL, NA RUBRICA PESSOAL ATIVO, COMPUTADO PRIMARIAMENTE NO VALOR DE R\$2.101.578.002,45 FORAM EXCLUÍDOS OS VALORES APURADOS ATÉ DEZ/2020, REFERENTES A:

a) ABONO PECUNIÁRIO (R\$ 18.952.038,21)
j) E ABONO PERMANÊNCIA (R\$ 25.922.686,79), CONFORME RESOLUÇÃO TOE 840/0031/2016

b) IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, INCIDENTE SOBRE A REMUNERAÇÃO PAGA AOS SERVIDORES, DECORRENTE DA SENTENÇA DE MÉRITO PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO CÍVEL Nº 0521575-62.2016.8.05.0001, EM TRÂMITE NA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR, VISTO QUE A SENTENÇA DE MÉRITO É NO MESMO SENTIDO DA LIMINAR CONCEDIDA NO AGRAVO 0009599-89.2016.8.05.0000 (R\$279.405.531,47)

FABRÍCIO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDA PINTO DANTAS BRAGA
CONTROLADORIA

JOSELI DA SILVA PASSOS ALVES
DIRETORIA DE FINANÇAS